

United Auto Nagoya Comércio de Veículos Ltda.

CNPJ nº 03.962.539/0001-10

Ata da Reunião da Diretoria realizada em 11 de junho de 2025

1. Data, Hora e Local: 11 de junho de 2025, às 8 horas, na sede da **United Auto Nagoya Comércio de Veículos Ltda.** (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Aricanduva, nº5.555, CEP 03527-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação dos editais face à presença da totalidade dos membros da Diretoria da Companhia. **3. Mesa:** Presidente - Alessandro Soldi; Secretária: Maria Lúcia de Araújo. **4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(I)** a aprovação, a 1ª (primeira) emissão de notas comerciais escriturais em série única, de 40.000 (quarenta mil), no valor total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) para colocação privada, nos termos do artigo 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 (“Notas Comerciais Escriturais” e “Emissão”, respectivamente), a serem emitidas por meio da celebração do “Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Colocação Privada, United Auto Nagoya Comércio de Veículos Ltda.” (“Termo de Emissão de Notas Comerciais”); **(II)** a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à Emissão das Notas Comerciais Escriturais, incluindo mas não se limitando a (a) discussão, negociação e definição dos termos e condições do Termos de Emissão de Notas Comerciais, e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda de qualquer documento necessário no âmbito da emissão das Notas Comerciais Escriturais; (b) celebração dos Termos de Emissão de Notas Comerciais e de quaisquer outros instrumentos, contratos e documentos relacionados as Notas Comerciais Escriturais e (c) contratação de qualquer prestador de serviço necessário para a Emissão das Notas Comerciais Escriturais; e **(III)** a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus representantes, em consonância com as deliberações constantes acima para a realização da Emissão. **5. Deliberações:** Após exame dos itens constantes da ordem do dia, os diretores deliberaram por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue: **(I)** Aprovação para a Emissão das Notas Comerciais Escriturais, nos termos e condições a serem previstas no Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais; **(II)** a autorização e delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes à Emissão das Notas Comerciais Escriturais, incluindo mas não se limitando a (a) discussão, negociação e definição dos termos e condições do Termos de Emissão de Notas Comerciais, e seus respectivos eventuais aditamentos, ou ainda de qualquer documento necessário no âmbito da emissão das Notas Comerciais Escriturais; (b) celebração dos Termos de Emissão de Notas Comerciais e de quaisquer outros instrumentos, contratos e documentos relacionados as Notas Comerciais Escriturais e (c) contratação de qualquer prestador de serviço necessário para a Emissão das Notas Comerciais Escriturais; e **(III)** ratificar todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, por si ou por meio de seus procuradores, em consonância com as deliberações constantes nos itens acima para a realização da Emissão. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, com a lavratura desta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. São Paulo, 11 de junho de 2025. Mesa: Alessandro Soldi - Presidente; Maria Lúcia de Araújo - Secretária. Diretores: Antônio da Silva Barreto Junior, Aurélio de Luca Miranda, Alessandro Soldi e Ricardo Ribeiro da Cunha Pereira. São Paulo, 11 de junho de 2025. **Cópia fiel do original lavrado em livro próprio.** **Maria Lúcia de Araújo** - Secretária da Mesa. JUCESP sob nº 387.437/25-3, em 31/10/2025. a) Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>